



EDITAL Nº 004/2020
DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
1º SEMESTRE DE 2020

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital está de acordo com o capítulo XIII - DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS da Organização Didática vigente.

1.2. O aproveitamento de estudos será oferecido nos cursos Técnico em Informática, Técnico em Mecatrônica e Técnico em Fabricação Mecânica e nos cursos superiores de Engenharia de Controle e Automação e Tecnologia em Sistemas para Internet.

2. DAS CONDIÇÕES PARA O APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

2.1. Entende-se por aproveitamento de estudos o processo de registro no histórico discente de conhecimentos acadêmicos obtidos formalmente em experiências educacionais realizada com êxito no mesmo nível ou em nível superior de ensino, por meio da análise documental formal emitida por instituição de ensino reconhecida;

2.2 O aproveitamento de estudos compreenderá disciplinas ou áreas de conhecimento que tenham sido cursadas, como aluno regular, no IFSul ou em outra instituição de ensino;

2.3 O aproveitamento de estudo será concedido quando o conteúdo e carga horária da(s) disciplina(s) analisada(s) equivaler (em) a, no mínimo, 80% da disciplina ou área para a qual foi solicitado o aproveitamento;

2.4 Somente serão analisadas as disciplinas ou áreas equivalentes às que integram o currículo pleno vigente do curso em que o estudante está regularmente matriculado.

2.5 O pedido de aproveitamento para cada disciplina ou área de conhecimento poderá ser submetido uma única vez, resguardados os casos em que houver mudança curricular.

2.6 O aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas em outras Instituições não poderá ser superior a 50% da carga horária do curso do Instituto Federal Sul-Rio-grandense.

2.7 Poderão ser aproveitados os estudos cursados no IFSUL-Campus Charqueadas em anos anteriores em até 50% das disciplinas do curso.

3. DA SOLICITAÇÃO

3.1 Para solicitar o aproveitamento de disciplinas, o estudante deverá encaminhar o requerimento (Anexo 1), juntamente com os documentos formais para análise;

3.2 Fica estabelecido o período de solicitação **de 28 de Fevereiro de 2020 a 03 de Março de 2020** para entrega física da solicitação na Coordenação de Registros Acadêmicos, observando seu horário de funcionamento;

4. DO PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

4.1 Somente será aceito um pedido de aproveitamento por disciplina;

4.2 Não serão aceitos pedidos de aproveitamentos de estágios, trabalhos de conclusão de curso, projetos, seminários e monografias;

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado do pedido de aproveitamento de estudos com as disciplinas aproveitadas será publicado no mural da coordenação de cursos e no site do campus Charqueadas do IFSUL.

5.2. O resultado do processo de aproveitamento de disciplinas será formalizado por uma ata e registrado no histórico escolar do discente com a descrição: “Parecer de Aproveitamento de Estudos”.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Câmpus Charqueadas seguirá rigorosamente o estabelecido no Edital, e é responsável por comunicar aos alunos, com antecedência mínima de 48 horas, quaisquer alterações eventuais que venham a acontecer.

Charqueadas, **28 de Fevereiro de 2020.**

Glederson Lessa dos Santos

Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão

